

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr.

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profa. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	19
SUGEPE	24
CMCC	32

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidado Federal do ARI

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580 Bloco A · Torre 1 · 2° andar · Fone: (11) 3356.7553 proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Alessandra de Castilho como fiscal responsável pela Ata SRP nº 053/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE n° 1759657) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP n° 53/2018, processo n° 23006.001522/2018-10, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda., tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE n° 168031) e Ricardo José Andrade (SIAPE n° 2111139).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580 Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553 proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor José Javier Saez Acuna como fiscal responsável pelo Contrato nº 028/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe n° 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), n° 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU n° 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração n° 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU n° 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor José Javier Saez Acuna (SIAPE nº 1968862) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 028/2018, processo nº 23006.000897/2018-54, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa MERLIN DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como substituto o servidor Vinicius Tadeu do Carmo (SIAPE nº 1876333).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924 pibid.prograd@ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 002/2018

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para formação de Cadastro Reserva no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, e de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 12 (doze) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC – 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid – Ação Afirmativa) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA



- **3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- **3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;
- **3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- **3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- **3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- **3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- **4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter a duração máxima de 16 (dezesseis) meses, sendo consideradas nesta contagem as bolsas recebidas na modalidade Pibid em editais anteriores.
- **4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- **4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.
- **4.1.4.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.
- **4.1.5.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018 por período superior ao máximo estabelecido.

4.2. Do pagamento das bolsas

- **4.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal no Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- **4.2.2.** O valor das bolsas atualmente é de R\$ 400,00 por mês.
- **4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 5º dia útil de cada mês. Eventuais convocações



após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos no ateste de participação nas atividades poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.4. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Compromisso.

5. DAS VAGAS

- **5.1.** O Cadastro Reserva será formado por estudantes matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), com interesse nas licenciaturas em Filosofia, Matemática, Química, Biologia, ou Física.
- **5.2.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- **6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- **6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;
- **6.3.** Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;
- **6.3.1.** Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;
- **6.3.2.** Nos casos em que se aplica o item **6.3.1**., os estudantes não podem ter CPk superior a 0.8.
- **6.4.** Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência
- **6.4.1.** Poderão ser concedidas bolsas a candidatos aprovados que não atendam o item 6.4. desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários de outras fontes que não a assistência estudantil.
- **6.4.2.**O total de bolsas concedidas não será superior a 12, qualquer que seja a origem dos recursos.
- **6.5.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;
- **6.6.** Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;



- **6.7.** Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;
- **6.8.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:
 - a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;
 - b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid Ação Afirmativa nos horários estabelecidos pelos coordenadores do projeto.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- **7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;
- **7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- **7.3.** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- **7.4.** Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- **7.5.** Assinar Termo de Compromisso do Programa;
- **7.6.** Restituir à UFABC eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- **7.7.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa:
- **7.8.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;
- **7.9.** Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente, caso contrário o pagamento da bolsa poderá ser suspenso;
- **7.10.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- **7.11.** Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;
- **7.12.** Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018 e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;



- **7.13.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;
- **7.14.** Cadastrar o currículo na Plataforma Freire e manter atualizadas as informações;
- **7.15.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- **7.16.** Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:
 - a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
 - b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
 - c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
 - d) por motivos particulares do bolsista.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data das inscrições

- **8.1.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (http://pibid.ufabc.edu.br) no site da UFABC.
- **8.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.
- **8.1.3.** O período de inscrição será das **12:00 horas do dia 18 de Setembro de 2018 até as 16:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018 conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.**
- **8.1.4.** No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher o subprojeto que pretende concorrer.
- **8.1.5.**Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações acadêmicas prestadas pelo candidato, através de seu histórico escolar.
- **8.1.6.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.
- 8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação
- **8.2.1.** Currículo resumido conforme modelo (ANEXO A);
- **8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado ou declaração de matrícula para alunos ingressantes em 2018;



- **8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- **8.2.4.** Carta de recomendação para candidatos que já participaram como bolsistas do Pibid;
- **8.3.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para as entrevistas implicará na exclusão do candidato da seleção.
- **8.4.** A divulgação dos candidatos habilitados para a redação, entrega de documentos e entrevistas será realizada na página do Pibid (http://pibid.ufabc.edu.br), no site da UFABC, a partir das 16 horas do dia 21 de setembro.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** O processo seletivo ocorrerá de 24/09 a 28/09/2018 e constará de três etapas: redação, desempenho acadêmico e entrevista com apresentação dos documentos solicitados no item 8.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.
- **9.2.** A primeira etapa Redação e Entrega dos Documentos será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.
- **9.2.1.** 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (http://pibid.ufabc.edu.br), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.
- **9.3.** A segunda etapa Avaliação do desempenho Acadêmico será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.
- **9.3.1.** Serão considerados para avaliação do desempenho acadêmico:
- **9.3.2.** Inexistência de reprovação por frequência nas disciplinas cursadas (até 05 pontos);
- **9.3.3.** Aproveitamento satisfatório nos créditos cursados em disciplinas didático-pedagógicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos);
- **9.3.4.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.
- **9.3.5.** Participação em projetos de extensão na UFABC ou Pibid com carta de recomendação do coordenador do projeto (até 5 pontos).
- **9.4.** A terceira etapa Entrevista será classificatória.



- **9.4.1.** A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.
- **9.5.** Na classificação final serão utilizados como critério de pontuação, alunos com melhor desempenho acadêmico, alunos com menor CPk, e alunos que nunca participaram do Pibid ou participaram o menor número de meses.
- **9.6.** A classificação final em cada um dos subprojetos observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.
- **9.7.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

- **10.1** O Cadastro Reserva será formado com os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados de acordo com a sua nota final.
- **10.2** A classificação em Cadastro Reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.
- **10.3** A convocação será publicada na página do PIBID (http://pibid.ufabc.edu.br) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.
- **10.4** O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.
- **10.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **11.1.** A divulgação dos candidatos habilitados para as entrevistas será realizada na página do Pibid (http://Pibid.ufabc.edu.br), no site da UFABC, a partir das 12 horas do dia 25 de setembro de 2018. Conforme cronograma (Anexo B) as entrevistas ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018.
- **11.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, na página do Pibid (http://Pibid.ufabc.edu.br) no site da UFABC.
- **11.3.** Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André Bloco A Piso Térreo Torre 1, no dia 02 de outubro de 2018, das 09h às 11h.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.
- **12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância na Lei nº 12.711, de 08/08/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012.
- **12.3.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital Capes nº 007/2018 e suas retificações, e com as Portarias Capes nº 158/2017 e nº 45/2018.
- **12.4.** Eventuais candidatos aprovados no Edital PIBID Nº 001/2018 e ainda não convocados no momento da divulgação do resultado deste edital terão prioridade na convocação, conforme disposto no item 12.6 do Edital PIBID N° 001/2018, de 06/08/2018.
- **12.5.** Durante o período de execução do projeto Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.
- **12.6.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação e na Plataforma Freire, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.
- **12.7.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- **12.8**. Este Edital terá validade de 16 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.
- **12.9.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.
- **12.10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página do Pibid (http://pibid.ufabc.edu.br)

Santo André, 17 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Prof.^a Dr.^a Vania Trombini Hernandes

Pró-Reitora de Graduação em substituição

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza

Coordenadora Institucional do PIBID



ANEXO A MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone e *e-mail*)

- 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
- 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, idiomas, informática, etc)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, função e período de atuação)

- 5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS
- 6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
- 7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo

Datas	Etapas
18 a 21/09/2018	Inscrições online
21/09/2018	Divulgação dos horários e locais da redação
24/09/2018	Redação e entrega de documentos
25/09/2018	Divulgação dos horários e locais da entrevista
26 a 28/09/2018	Entrevistas
01/10/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
01/10/2018	Divulgação do resultado final
02/10/2018	Recursos
03/10/2018	Resultado dos recursos



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP. CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087 ppgnc@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 059/2018

Errata das normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós- Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC UFABC torna pública a **Errata** ao Edital 059/2018, que trata das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu**", e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos:

Onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018



Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 21 de setembro de 2018.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	24 a 26 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018

Santo André, 17 de setembro de 2018.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº1844585 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP. CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087 ppgnc@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 058/2018

Errata das normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós- Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC UFABC torna pública a **Errata** ao Edital 058/2018, que trata das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado "Stricto Sensu**", e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos:

Onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	21 a 25 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018



Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 20 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 21 de setembro de 2018.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24 de setembro de 2018
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	24 a 26 setembro de 2018
Resultado do Recurso das Inscrições	27 de setembro de 2018
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	02 de outubro de 2018
Prova de inglês	02 de outubro de 2018
Arguição e entrevista	08 a 11 de outubro de 2018
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	15 a 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	19 a 23 de outubro de 2018
Resultado Final	26 de outubro de 2018

Santo André, 17 de setembro de 2018.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº1844585 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

Página 23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 958, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Tiago Rodrigues para exercer a função de Coordenador(a) pro tempore do Bacharelado em Biotecnologia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor TIAGO RODRIGUES, SIAPE 1674592, para exercer a função de Coordenador(a) *pro tempore* do Bacharelado em Biotecnologia.





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 959, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Marcella Pecora Milazzotto para exercer a função de Vice-Coordenador(a) pro tempore do Bacharelado em Biotecnologia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, para exercer a função de Vice-Coordenador(a) *pro tempore* do Bacharelado em Biotecnologia.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) *pro tempore* do Bacharelado em Biotecnologia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 960, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensa a servidora Monica Cavalcante do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MONICA CAVALCANTE, SIAPE 1876363, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG, código FG-3.





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Juliana Cristina Braga para exercer o encargo de substituto do Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA CRISTINA BRAGA, SIAPE 1763436, para exercer o encargo de substituta do Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Educação, pelo período de 18/09/2018 a 21/09/2018, em virtude de afastamento do titular.





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha· Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 962, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Joseli Gomes de Moura.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Gestante à servidora JOSELI GOMES DE MOURA, SIAPE 1534302, pelo período de 10/09/2018 até 07/01//2019, nos termos do Art. 207 da Lei n° 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 08/01/2019 até 08/03/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha· Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 963, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Elaine Aparecida Barbosa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ELAINE APARECIDA BARBOSA, SIAPE 1895653, pelo período de 03/09/2018 até 31/12/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 01/01/2019 até 01/03/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidado Federal do ARG

Fundação Universidade Federal do ABC Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556 sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2018

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 777 – pág. 68 a 78

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS			
NOME	INICIO	FIM	
PAULA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	10/09/2018	09/10/2018	
PIETER WILLEM WESTERA	06/09/2018	15/09/2018	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
NOME	INICIO	FIM	
LUCAS TROMBETA	11/09/2018	14/09/2018	

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

AUDITORIA			
NOME	INICIO	FIM	
ROSANA DE CARVALHO DIAS	24/09/2018	01/10/2018	
SECRETARIA GERAL			
NOME	INICIO	FIM	
CAROLINA MULLER SASSE	10/09/2018	01/10/2018	

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE MATERMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO				
Nome	De		Pa	ıra
Nome	Início	Término	Início	Término
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	17/09/2018	02/10/2018	24/09/2018	09/10/2018

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950 dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 55 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no Bacharelado em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO

E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes no Bacharelado em Matemática, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPE
Ana Claudia da Silva Moreira	1806544
Nail Khusnutdinov	1234028
Dahisy Valadão de Souza Lima	3067113
Alan Maciel da Silva	3067352

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes Diretor

